

REVISTA VIA TEOLÓGICA

Volume 20 – Número 40 – Dezembro / 2019

ISSN 1676-0131 (IMPRESSA)

ISSN 2526-4303 (ON-LINE)

DEZEMBRO / 2019

AS CLÁUSULAS EXCEPTIVAS DE MATEUS: UMA ANÁLISE DA POSIÇÃO DO DESPOSÓRIO NO CONTEXTO DAS PRINCIPAIS INTERPRETAÇÕES

Arnon Batista

Me. Carlos Alberto Bezerra

ISSN 1676-0131 (IMPRESSA)
ISSN 2526-4303 (ON-LINE)
DEZEMBRO / 2019

AS CLÁUSULAS EXCEPTIVAS DE MATEUS: UMA ANÁLISE DA POSIÇÃO DO DESPOSÓRIO NO CONTEXTO DAS PRINCIPAIS INTERPRETAÇÕES

Matthew's exception clauses: an analysis of the betrothal view in the
context of major interpretations

Arnon Batista¹
Me. Carlos Alberto Bezerra²

¹ Mestrando em Antigo Testamento pelo Dallas Theological Seminary. Graduado em Teologia pelo Seminário Batista do Cariri.

² Mestre em Teologia pela Faculdade Batista do Paraná. Graduado em Teologia pelo Seminário Batista do Cariri e Faculdade Kurios. E-mail: CARLOSABLA53@hotmail.com

RESUMO

Há séculos, as perícopes mateanas do divórcio têm sido um campo fértil para interpretações divergentes. No centro da disputa encontram-se as cláusulas de exceção (5.32; 19.9), cujo significado é crucial à formulação de uma teologia bíblica do casamento, divórcio e novo casamento. O presente artigo revisita o antigo debate, introduzindo e apreciando criticamente as principais propostas exegéticas e centralizando o foco em uma leitura que tem recebido mais atenção nas últimas décadas, a chamada posição do desposório. O alvo não é necessariamente defendê-la, mas fornecer uma apresentação cuidadosa que reflete os esforços de seus proponentes e alguns desenvolvimentos recentes.

Palavras-chaves: Divórcio. Mateus. Cláusulas de Exceção. Posição do Desposório.

174

ABSTRACT

For centuries the divorce pericopes of Matthew's Gospel have been a fertile soil for divergent interpretations. At the center of the dispute are the exception clauses (5:32, 19:9), whose meaning is crucial to the formulation of a biblical theology of marriage, divorce and remarriage. The present article revisits the discussion, introducing and critically engaging major exegetical proposals, focusing especially in a reading that has gained attention in the last few decades, the so-called betrothal view. The purpose of the paper is not necessarily defending it, but providing a thorough presentation that reflects the efforts of its proponents and some recent developments.

Keywords: Divorce. Matthew. Exception clauses. Betrothal View.

INTRODUÇÃO

O antigo debate em torno do ensino neotestamentário sobre o divórcio permanece vivo em meios acadêmicos e pastorais. Particularmente controversas são as afamadas cláusulas de exceção do Evangelho de Mateus (5.32; 19.9). Da conversa acalorada na roda de pastores às discussões dos comentários exegéticos, torna-se inegável a complexidade interpretativa das perícopes do divórcio. Qual é a tradução correta de *porneia*? Qual a função argumentativa do dito dos eunucos? Até que ponto Jesus concorda com o rabino Shammai quanto à interpretação de Deuteronômio 24.1-4? E essa legislação mosaica é perpetuada ou descontinuada pelo Mestre Galileu? Os que se aventuram nas águas de Mateus 19.3-12 se deparam com essas e outras questões pertinentes.

Este artigo propõe-se a apresentar a chamada posição do desposório no contexto das principais interpretações de *mē epi porneia* (ou *parektos logou porneias* em 5.32). Abordadas na primeira parte, cada uma delas articula respostas distintas às perguntas acima, possuindo tanto vantagens quanto fraquezas exegéticas. Na sequência, a leitura do desposório é introduzida e analisada. Por fim, são feitas considerações sobre a exegese das perícopes mateanas do divórcio e possíveis desenvolvimentos futuros.

1. AS PRINCIPAIS INTERPRETAÇÕES DAS CLÁUSULAS DE EXCEÇÃO MATEANAS

Dissertar sobre as interpretações de Mateus 5.32 e 19.9 é em parte um trabalho de seleção. Isso porque algumas propostas nunca ganharam tração em solo acadêmico enquanto outras foram quase de todo abandonadas.³ As interpretações discutidas abaixo, por outro lado, fomentaram considerável discussão e permanecem sendo adotadas por muitos intérpretes atuais. São elas a interpretação dos casamentos ilícitos, a posição patrística e a posição erasmiana.

1.1 A INTERPRETAÇÃO DOS CASAMENTOS ILÍCITOS

Quando Joseph Fitzmyer, F. F. Bruce⁴ e Ben Witherington⁵ compartilham a mesma leitura de um *crux interpretum* do Novo Testamento, é prudente não a desconsiderar antes de um exame atento. A interpretação dos casamentos ilícitos, rabínica ou posição da consanguinidade, também adotada por Charles Ryrie⁶ e Carl Laney⁷, propõe que o significado de *porneia* é o mesmo em Mateus 5.32, 19.9, Atos 15.20, 29; 21.15 e 1 Coríntios 5.1, em que a palavra se refere a uniões proibidas em Levítico 18.6-18.

Fitzmyer⁸ utiliza evidências de Qumran (CD 4:20; 5:8-11), no qual a palavra hebraica *zenûṭ*, traduzida como *porneia* em Jeremias

³ Bruce Vawter, por exemplo, abandonou a posição pretérita alguns anos após sua defesa em *The divorce clauses in Mt 5:32 and Mt 19:9*. *Catholic Biblical Quarterly* n. 16, abril de 1954. pp. 155-167. A interpretação de LUCK, William. *Divorce and remarriage: recovering the biblical view*. San Francisco: Harper & Row, 1987, semelhantemente, não ganhou adeptos desde a sua publicação.

⁴ BRUCE, F. F. *Commentary on the Book of Acts: The English text with introduction, exposition and notes*. Grand Rapids: Eerdmans, 1954.

⁵ WITHERINGTON, Benjamin. *Matthew*. Smyth & Helwys Bible Commentary. Macon: Smyth and Helwys Publishing Inc., 2006.

⁶ RYRIE, Charles C. *Biblical teaching on divorce and remarriage*. *Grace Theological Journal*, n. 3, p. 177-192, 1982.

⁷ LANEY, Karl J. *The divorce myth*. Minneapolis: Bethany House Publishers, 1981.

⁸ Para uma lista de defensores mais antigos dessa interpretação, já bem difundida na década de 1970, ver FITZMYER, Joseph. *The Matthean divorce texts and some new Palestinian evidence*. *Theological Studies*, n. 37, 1976, p. 210.

3.2,9 (LXX), é empregada em referência às uniões proibidas por proximidade sanguínea em Levítico 18.6-18. Sua conclusão é que “há claro suporte Palestino do primeiro século para uma interpretação de *porneia* em Mt 5.32 e 19.9 no sentido específico de *zenût*, como uma união marital ilícita entre pessoas de parentesco próximo”.⁹ Escrevendo para uma comunidade mista, composta em parte de judeus que ainda se pautavam pelas prescrições mosaicas, Mateus abre uma exceção para cristãos gentios em tais situações conjugais, permitindo-lhes casar-se novamente. Assim, as circunstâncias da comunidade mateana refletiam a dos recém-convertidos gentios de Atos 15, aos quais foi ordenada a abstenção de quatro práticas proscritas em Levítico 17-18.¹⁰

Witherington e Laney exploram a conexão histórica e literária entre Mateus 14.1-12 e 19.3-12. João o batista fora martirizado após denunciar a ilicitude da união de Herodes Antipas com sua cunhada. Os fariseus lançaram sua arguciosa pergunta a Jesus (19.3) justamente na região da Peréia, território sob a jurisdição de Herodes. O objetivo não era buscar esclarecimento no assunto, mas incriminar Jesus, uma vez que sua postura no assunto era a mesma de João.¹¹ Assim sendo, tanto o *Sitz im Leben* do debate quanto o enredo de Mateus sugerem que a discussão sobre casamentos ilícitos pairava sobre a atmosfera de 19.3-12. Em suma, Jesus permitiu o término de casamentos ilícitos, ao passo que Mateus conseguiu aliviar seus leitores de proveniência gentílica. As cláusulas de exceção, portanto, se referem a uma situação de fato excepcional.¹²

Apesar de sua plausibilidade literária e relativa fundamentação linguística, essa leitura é vulnerável em pelo menos três quesitos. Primeiro, é bastante duvidoso que qualquer judeu consideraria um relacionamento incestuoso como um casamento *de*

⁹ FITZMYER, 1976, p. 221, *tradução nossa*.

¹⁰ FITZMYER, 1976, p. 209.

¹¹ LANEY, 1981, p. 74.

¹² WITHERINGTON, 2006, p. 574.

facto. As uniões proibidas em Levítico não seriam vistas como casamentos consumados, mas simplesmente uniões ilícitas.¹³ Porque a palavra *apolyo* (Mt 19.9) claramente significa *divórcio*, não há sentido em utilizá-la se não houvesse um casamento propriamente dito em questão.

Segundo, há dificuldades com a argumentação fundamentada no código de santidade de Levítico 18. O termo *porneia* nem mesmo ocorre em Levítico 18 (LXX).¹⁴ Nos versículos 1-5 e 19-30, vários outros casamentos e uniões ilícitas são mencionados. Por isso, alguns questionam se tais uniões ilícitas (adultério, homossexualidade, bestialidade) não poderiam ser igualmente enquadradas em *porneia*.¹⁵ A própria alusão a Levítico 18 no contexto de Mateus 19.3-12 permanece duvidosa, pois texto veterotestamentário claramente aludido no debate é Deuteronômio 24.1-4 e não Levítico 18.¹⁶

Finalmente, estudiosos do período questionam se as uniões ilícitas de Levítico 18 eram comuns o suficiente para demandar um tratamento específico pelo evangelista. Fontes antigas demonstram que a despeito da generalizada suspeita judaica do contrário, muitos gentílicos repudiavam relações incestuosas, praticamente tidas como um tabu universal.¹⁷ Por conseguinte, a posição dos casamentos ilícitos, embora adotada por exegetas respeitados, possui fragilidades significativas.

¹³ CARSON, D. A. Matthew. In: GAEBELEIN, Frank E. (Org). The expositor's Bible commentary. Grand Rapids: Zondervan, 1984, p. 414.

¹⁴ KEENER, Craig. A Commentary on the Gospel of Matthew. Grand Rapids: Eerdmans, 1999. p. 469. Também FRANCE, R. T. The Gospel of Matthew. in: The New International Commentary on the New Testament. Grand Rapids: Eerdmans, 2007. p. 208.

¹⁵ LUCK, 1987, p. 99. Também FEINBERG, John S.; FEINBERG, Paul D. Ethics for a brave new world. Wheaton: Crossway Books, 1993. p. 329.

¹⁶ KÖSTENBERGER, Andreas J.; JONES, David W. Deus, família e casamento: reconstruindo o fundamento bíblico. São Paulo: Vida Nova, 2011, p. 243.

¹⁷ Para a lista de documentos primários, ver KEENER, 1999, p. 468.

1.1 A INTERPRETAÇÃO HISTÓRICO-TRADICIONAL

Também conhecida como posição da interpolação,¹⁸ a interpretação histórico-tradicional é associada a críticos da forma e da tradição. Com a prioridade de Marcos como ponto de partida, é postulado que as cláusulas são uma interpolação ou adaptação editorial de Mateus, cujo contexto comunitário não permitia a aplicação da proibição absoluta de Jesus *ipsis litteris*. Segundo Carson,¹⁹ a maioria dos comentaristas recentes adota este posicionamento. No meio evangelical, há o cuidado de se afirmar a autoridade divina das palavras de Jesus e dos escritos dos evangelistas, que interpretaram os ensinamentos do Mestre sem corromper suas intenções ou diluí-lo por motivações pastorais.²⁰ Teóricos de persuasão secular, por outro lado, comumente suspeitam das intenções e habilidades editoriais do evangelista.

Ulrich Luz, por exemplo, entendendo a cláusula como interpolação mateana, faz distinção entre a prática da comunidade de Mateus e o ensino de Jesus. Para Mateus, o ensino de Jesus era apenas um regulamento válido, uma diretriz passível de adaptação. “A prática da comunidade mateana,” comenta ele, “está próxima dos shammaitas, enquanto o próprio Jesus está provavelmente mais próximo dos essênios”.²¹ Alguns passos adiante, D. R. Catchpole identifica incoerências discursivas no trabalho do evangelista. Segundo ele, 1) os versículos 10-12 não são a sequência natural de 3-9, 2) o versículo 9 (com a cláusula e *porneia* entendida como adultério) não se encaixa com os versos 4-8, 3) não há coerência entre 3b e 4-8 nem 4) entre 3a e 3b. Assim, há duas narrativas em vista: uma em que Jesus proíbe o divórcio e o novo casamento (retenção de *peirāzotes*, vv. 4-8 e v.

¹⁸ JONES, David W. The betrothal view of divorce and remarriage. *Bibliotheca Sacra* n. 165, p. 68-85, 2008, p. 69.

¹⁹ CARSON, 1984, p. 415.

²⁰ STEIN, Robert H. Divorce. In: *Dictionary of Jesus and the gospels*. Downers Grove: Intervarsity Press, 1992.

²¹ LUZ, Ulrich. *Matthew 1-7: A Commentary on Matthew 1-7*. In: KOESTER, Helmut (ed.). *Hermeneia: A Critical and Historical Commentary on the Bible*. Minneapolis, MN: Fortress Press, 2007, p. 255.

9 sem *mē epi porneia*) e outra em que ele concorda com a interpretação shammaita de Deuteronômio 24.1-4.²² Na tentativa de bordar sua agenda mais leniente ao duro tecido do ensino de Jesus, Mateus acaba estofando o relato de contradições.

A interpretação histórico-tradicional finda sendo, na verdade, uma reação à posição erasmiana. Como indicado adiante, no entanto, há maneiras de contornar essas supostas contradições mesmo admitindo uma exceção genuína e mantendo a integridade dos versículos 10-12. A mais notória dificuldade com essa leitura, mesmo na versão de Stein, é que no fim das contas Mateus acaba alterando a essência do ensino de Jesus. Se Jesus proibiu absolutamente o divórcio e o novo casamento, fazê-lo concordar essencialmente com Shammai é uma deturpação do seu ensino. Adicionalmente, Carson adiciona que negar a liberdade de adaptação aos evangelistas nesse ponto não é necessariamente uma conclusão legalista (contra Stein).²³ A posição histórico-tradicional é, mesmo nas melhores formulações, uma leitura incompleta (e problemática) das passagens.

1.3 A INTERPRETAÇÃO PATRÍSTICA

Durante os cinco primeiros séculos da era cristã, vinte cinco autores e dois concílios eclesiais proibiram explicitamente o novo casamento após divórcio.²⁴ É praticamente consenso entre estudiosos da literatura patrística que os pais realmente

²² CATCHPOLE, D. R. The synoptic divorce material as a traditio-historical problem. Bulletin of the John Rylands University Library, n. 57, 1974. p. 99.

²³ CARSON, 1984, p. 415.

²⁴ HETH, William A.; WENHAM, Gordon. J. Jesus and divorce: the problem with the evangelical consensus. Nashville: Thomas Nelson, 1984, p. 38.

detinham uma postura mais restrita.²⁵ Notando a relativa concordância no assunto entre os que estiveram cronológica e culturalmente mais próximos dos evangelistas e dos apóstolos, e tinham o grego como língua materna, alguns intérpretes modernos tentaram formular exegeticamente o que denominaram de posição patrística.²⁶

Segundo Wenham, o contexto geral da literatura canônica do primeiro século parece apoiar a proibição absoluta do novo casamento após divórcio. Os relatos de Marcos e Lucas (Mc 10.11-12; Lc 16.18) não apresentam qualquer exceção. Paulo, fundamentando-se no ensino do Senhor, além de proibir o novo casamento após separação, indica a reconciliação como única alternativa aos divorciados (1 Co 7.11-12). A comparação do ensino geral do NT com a literatura patrística e a consequente constatação da harmonia entre eles “torna uma interpretação diferente para o evangelho de Mateus improvável”.²⁷

Lidando com as cláusulas mateanas por ordem de ocorrência, Heth e Wenham²⁸ postulam que em Mateus 5.21-48, o cerne do Sermão do Monte, Jesus se propôs a corrigir concepções errôneas e interpretar corretamente a Lei, revelando os padrões a serem seguidos por seus discípulos. O objetivo da declaração do versículo 32 é mostrar que o marido, através do repúdio, causa o adultério da esposa (pressupondo, como era natural para

²⁵ INSTONE-BREWER, David. *Divorce and remarriage in the Bible: the social and literary context*. Grand Rapids: Eerdmans Publishing Company, 2002, rejeita a posição patrística, porém não discorda de seus proponentes quanto ao posicionamento comum entre os pais. Para mais opiniões semelhantes, ver CROUZEL, Henri. *Divorce and remarriage in the early church: some reflections on historical methodology*. *Communio*, n. 41, p. 1-32, 2014; SNUTH, David L. *Divorce and remarriage from the early church to John Wesley*. *Trinity Journal*, n.11, p. 131-142, 1990 e BEVILACQUA, Anthony J. *The history of the indissolubility of marriage*. *Proceedings of the Catholic Theological Society of America*. Chicago: 1967; em discordância parcial, COLLINGWOOD, Jeremy. *Divorce and remarriage*. Anvil 3.1, 1986.

²⁶ Heth e Wenham (1984) a nomeiam “posição da igreja primitiva” (Early Church view), o que pode soar um tanto pretensioso para alguns.

²⁷ WENHAM, Gordon J. Does the New Testament approve remarriage after divorce? *The Southern Baptist Journal of Theology* n. 6/1 2002. p. 34.

²⁸ HETH, William A.; WENHAM, Gordon. J. *Jesus and divorce: the problem with the evangelical consensus*. Nashville: Thomas Nelson, 1984. p. 50.

época, o novo casamento da mulher), sendo assim responsável pela quebra do sétimo mandamento. Nesse contexto, a frase exceptiva basicamente escusa o marido, pois a mulher já era adúltera (entendendo *porneia* primariamente como adultério) antes do divórcio, e naquele contexto, sob as leis romanas e judaicas, ele seria obrigado a repudiá-la. A conclusão do dito, conforme a afirmação incondicional de 5.32b, proíbe o casamento com qualquer mulher divorciada.²⁹

Em Mateus 19, destacam-se a estrutura sintática do versículo 9 e o sentido de *apolyo* (repudiar; divorciar) nos lábios de Jesus. Para considerações sintáticas, Heth e Wenham se valem essencialmente da exegese de Jacques Dupont.³⁰ Segundo Dupont, a frase “exceto em caso de *porneia*” é elíptica, precisando de um verbo fornecido pelo contexto. A sintaxe de 19.9 envolve uma cláusula condicional dupla em que uma frase elíptica é colocada imediatamente após a primeira condição, “repudiar”. A frase exceptiva qualifica apenas o primeiro verbo, “repudiar”, mas não o segundo, “casar”. Enquanto concorda ser possível a aplicação da cláusula ao verbo que a sucede, Dupont argumenta que esta compreensão é improvável. A razão para isso é extraída do contexto. Os fariseus perguntam “é lícito ao homem repudiar sua mulher?”, mas também acrescentam “por qualquer motivo”, expressão que antecipa a resposta “exceto por *porneia*”. Uma paráfrase do versículo poderia ser: “Nenhuma causa, exceto *porneia*, justifica divórcio, e mesmo neste caso o novo casamento é adultério”.³¹

A divergência com respeito ao sentido de *apolyo* ocorre por conta do uso do termo no contexto palestino do primeiro século, tanto o judaico como o romano. A essência da carta de divórcio judaica, conforme a Mishná, era “Eis que tu és permitida a qualquer homem” (Gittin 9.3). Portanto, ao utilizar a palavra *apolyo*,

²⁹ Também WENHAM, 2002, p. 35-37.

³⁰ A referência, suprida por WENHAM, G. J. Matthew and divorce: an old crux revisited. *Journal for the Study of the New Testament*, n. 22, p. 95-107, 1984 é DUPONT, J. *Mariage et divorce dans l'évangile*. Bruges: de Brouwer, 1959.

³¹ HETH; WENHAM, 1984, p. 52, *tradução nossa*.

os fariseus se referiam a um divórcio cuja essência continha a permissão do novo casamento lícito. Em resposta, Wenham aponta que quando Jesus se vale deste vocábulo, e permite o divórcio por adultério, o sentido é restringido a “separar”, sem direito a novo casamento. Jesus restringiu o sentido do termo, discordando de seus ardilosos oponentes. Esta variação semântica não implica em obscuridade da parte de Jesus ou Mateus, mas exemplifica a habilidade verbal de Jesus em sua proibição absoluta do novo casamento subsequente ao divórcio.³²

A posição patrística possui vantagens atraentes, pois articula habilmente o sentido de 5.32 e fornece uma leitura sintaticamente possível de 19.9. Não obstante, se “exceto em caso de *porneia*” qualifica apenas “repudiar”, restam duas sentenças: “se alguém repudiar sua mulher, exceto em caso de *porneia*, comete adultério” e “se alguém repudiar sua mulher e casar com outra comete adultério”. O problema está na primeira oração, cujo significado se perde sem a segunda. Como pode o ato do divórcio (por causa de *porneia*) em si ser considerado adultério? É razoável conceber a *separação* como um ato de adultério? Excetuando a certeza de um novo casamento em vista, é difícil entender como a apódase faria sentido. Ademais, essa leitura mantém dois sujeitos implícitos, tornando a apódase no singular totalmente estranha. Portanto, a quebra da sentença duplamente condicional finda por comprometer o sentido do dito.³³

Quanto ao sentido de *apolyo*, as objeções de Carson e Instone-Brewer a Wenham não fecham a questão. Em certo sentido, mesmo a interpretação erasmiana atribui dois sentidos ao verbo, pois, aos olhos de Jesus, um divórcio por qualquer outra causa que não *porneia* impediria um novo casamento lícito, permanecendo a pessoa apenas separada (sem direito a novo casamento) ao invés de completamente divorciada (com direito a novo casamento). Ou seja, se o novo casamento após divórcio

³² WENHAM, 2002, p. 40.

³³ STEIN, 1992, p. 193; CARSON, 1984, p. 416.

em que não houve *porneia* é adúltero, logo, não houve divórcio, mas mera separação.³⁴

No que tange o uso dos pais na interpretação de Mateus 19.9, duas colocações fazem-se necessárias. Primeiro, apesar de haver certa harmonia entre historiadores quanto à inclinação antidivorcista dos pais eclesiásticos, não existe material suficiente para a obtenção de certeza quanto ao modo em que eles interpretavam as concessões mateanas especificamente, e alguns até questionam se realmente houve tal consenso.³⁵ Em segundo lugar, cabe admitir a possibilidade de o crescente ascetismo dos primeiros séculos ter exercido influência interpretativa, o que “é evidente naqueles escritores que proibiram segundos casamentos *mesmo após a morte de um cônjuge* (Atenágoras, Tertuliano, Clemente de Alexandria), em contraposição ao claro ensino do apóstolo Paulo (1 Co 7.39)”.³⁶ Em suma, as objeções à posição patrística parecem pesar mais que seus argumentos.

1.4 A INTERPRETAÇÃO ERASMIANA

Rompendo com a tradição antidivorcista de seus antecessores, Desiderius Erasmus indicou que, para o público original de Jesus (Mt 19.3-12), o divórcio era acompanhado do direito de casar novamente, e que a interpretação posterior da igreja era mais restrita que a do próprio Cristo.³⁷ A essência dessa leitura foi adotada e desenvolvida por Lutero,³⁸ Calvino³⁹ e mais tarde os redatores da Confissão de Fé de Westminster (XXIV), todos permitindo o novo casamento da parte inocente em ca-

³⁴ WENHAM, 2002, p. 40.

³⁵ COLLINGWOOD, 1986.

³⁶ HETH, William A. Remarriage for adultery or desertion. In: STRAUSS, Mark L.; ENGLE, P. E. (Org.). Remarriage after divorce in today's church. Grand Rapids: Zondervan, 2006, p. 45.

³⁷ OLSEN, V. Norskov. The New Testament logia on divorce: A study of their interpretation from Erasmus to Milton. Eugene: Wipf and Stock, 2019. p. 24.

³⁸ LUTHER, Martin. Commentary on the Sermon of the Mount. Trad. Charles A. Hay. Philadelphia: Lutheran Publication Society, 1892. p. 113.

³⁹ CALVIN, Jean. Commentary on the harmony of the evangelists Matthew, Mark and Luke. Trad. William Pringle. vol 2. Edinburgh: Calvin Translation Society, 1845-1846, p. 383.

sos de adultério e abandono.⁴⁰ Desde então, a também intitulada posição majoritária ou tradicional, tem sido defendida pela maioria dos exegetas protestantes, incluindo nomes como John Murray,⁴¹ D.A. Carson,⁴² Andreas Köstenberger⁴³ e mais recentemente, William Heth.⁴⁴

Ao examinar as cláusulas mateanas, expoentes da postura erasmiana assinalam quatro fatores importantes: 1) o significado de *porneia*, 2) a sintaxe da cláusula de exceção, 3) a postura de Jesus perante as duas escolas rabínicas no plano de fundo deuteronômico do debate e seu relacionamento com a reação dos discípulos, e 4) a elaboração de uma proposta razoável de harmonização com os sinóticos. Nessa sequência, trabalhar-se-á primeiramente com o significado de *porneia*.

O campo semântico de *porneia* é inegavelmente amplo. Louw e Nida definem *porneia* como “imoralidade sexual de qualquer tipo, geralmente com a implicação de prostituição, fornicação, imoralidade sexual, prostituição”.⁴⁵ Conquanto o vocábulo grego mais específico para adultério, *moicheia*, não tenha sido utilizado nas cláusulas exceptivas, e os dois termos não sejam sinônimos, *porneia* certamente pode incluir, porém, *não se limitar a moicheia*. Sendo o casamento o assunto da discussão em Mateus 19, não parece haver qualquer restrição contextual para a inclusão do adultério no escopo de *porneia* neste caso.⁴⁶

Gramaticalmente, a admissão do caráter exceptivo das cláusulas é ponto distinto na exegese erasmiana. Em contraposição a visão patrística, Murray defende a aplicação da frase de

⁴⁰ HETH; WENHAM, 1984, p. 78-79.

⁴¹ MURRAY, John. Divorce: third article. Westminster Theological Journal, n. 10, p. 1-14, 1947.

⁴² CARSON, 1984.

⁴³ KÖSTENBERGER, Andreas J.; JONES, David W. Deus, família e casamento: reconstruindo o fundamento bíblico. São Paulo: Vida Nova, 2011.

⁴⁴ HETH, William A. Jesus on divorce: how my mind has changed. The Southern Baptist Journal of Theology n. 6/1 2002.

⁴⁵ LOUW, J. P.; NIDA, E. A. Greek-English lexicon of the New Testament: based on semantic domains. New York: United Bible Societies, 1996, p. 770.

⁴⁶ KÖSTENBERGER; JONES, 2012, p. 237; INSTONE-BREWER, 2002, p. 279; STEIN, 1992, p. 195.

exceção não somente à prótase, mas também a apódase da construção de 19.9. Seu argumento é semelhante ao sugerido acima: o sentido da construção é prejudicado se o segundo verbo não modificar a cláusula exceptiva.⁴⁷

Concernindo o contexto histórico, Blomberg afirma que “o divórcio nos tempos bíblicos praticamente sempre trazia consigo o direito de se casar novamente; nenhum texto do NT rescinde essa permissão.”⁴⁸ Os ouvintes de Jesus, portanto, entenderiam seu pronunciamento à luz dessa suposição. No debate rabínico vigente, duas escolas divergiam quanto à interpretação de *'erwat dābār* (coisa indecente; Dt 24.1). Enfatizando “indecente”, Shammai interpretava a expressão como uma ofensa sexual. Hillel, mantendo o foco em “coisa”, permitia o divórcio por atitudes vergonhosas da esposa, até mesmo o estragar de uma refeição. A postura de Jesus aproxima-se da do primeiro mestre, todavia é mais restrita, pois enquanto Shammai ordenava o divórcio em tais casos, Jesus apenas o permitia. Os discípulos, provavelmente mais próximos da leniente postura hillelita, dominante na época, assustam-se com a palavra de Jesus, concluindo ser melhor não casar (*ou sumpherei gamesai*).⁴⁹ Em resposta, Jesus comenta a fala dos discípulos a respeito do celibato, afirmando não ser esta palavra (*ton logon touton*) aceitável a todos. Os que abraçam o celibato pela causa do reino de Deus são capacitados para assim viver.⁵⁰

Finalmente, porém não menos importante, é a explicação da presença da cláusula de exceção em Mateus e sua ausência em Marcos e Lucas. A chave da questão é compreender a intenção de cada evangelista. A cláusula é apropriada ao público judaico de Mateus, pois Jesus formalmente anula a prescrição mosaica de apedrejamento em caso de *porneia* e a permissão de

⁴⁷ MURRAY, 1947, p. 8-9.

⁴⁸ BLOMBERG, Craig. Marriage, divorce, remarriage and celibacy: an exegesis of Matthew 19:3-12. *Trinity Journal*, v. 11.2, 1990, p. 196.

⁴⁹ KÖSTENBERGER; JONES, 2012, p. 235.

⁵⁰ CARSON, 1984, p. 419; HETH, 2002, p. 11; JOHN; PAUL FEINBERG, 1993, p. 335.

divórcio por *'erwat dābār*,⁵¹ estabelecendo a infidelidade sexual como único motivo para o rompimento da união de “uma só carne”.⁵² Em Lucas fornece um exemplo de radicalização da lei na forma de uma declaração que não admite exceções (Lc 16.18). O dito casuístico é enfático e hiperbólico, apresentando um ideal. Por esta razão, Jesus não se preocupa com definições legais, mas simplesmente com a exortação moral. Marcos 10.1-12, por sua vez, retrata Jesus como um mestre de sabedoria profético, e utiliza o exagero retórico para fornecer apenas um ponto geral para os inquisidores hostis, aos quais nenhuma possível exceção é dada. Portanto, não é viável deduzir que o Jesus de Lucas e Marcos estabelece um ensino absoluto que não permite exceções. Seus ditos em ambos os casos devem ser entendidos como generalizações que permitem exceções.⁵³

Apesar de sua predominância e popularidade no cenário protestante, a interpretação majoritária não está isenta de questionamentos e potenciais fraquezas. A primeira delas diz respeito à postura argumentativa de Jesus em 19.3-12. Alguns autores sustentam a coerência estrutural da discussão entendendo 19.9 como resposta à pergunta dos fariseus em 3b,⁵⁴ mas é possível que essa não seja a leitura mais coesa da perícope.⁵⁵

Enquanto os fariseus, inclinados a visão hillelita, disputavam acerca da interpretação de Deuteronômio 24.1, Jesus elabora todo seu argumento a partir de Gênesis 1.27 e 2.24, concluindo que o rompimento da união de “uma só carne” realizada

⁵¹ A punição veterotestamentária para o adultério, a homossexualidade, bestialidade ou incesto era a morte (Dt 22.22; Lv 18.26-29), por isso *'erwat dābār* provavelmente não incluía qualquer desses delitos sexuais. Para os defensores da posição erasmiana Jesus está rejeitando a pena de morte como punição para esses pecados (sendo que alguns deles são incluídos em *porneia*) e abolindo qualquer legitimidade para o divórcio por *'erwat dābār*.

⁵² CARSON, 1984, p. 418; 2012, p. 488.

⁵³ Essa é a explicação de Heth (2002, p. 8) para a ausência da cláusula em Marcos e Lucas. Nesse ponto, a discussão se torna um tanto hipotética. Outros defensores da posição erasmiana fornecem hipóteses diferentes (cf. Instone-Brewer).

⁵⁴ NOLLAND, John. The Gospel of Matthew. In: The New International Greek Testament Commentary. Grand Rapids: Eerdmans, 2005, p. 768. Ver também INSTONE-BREWER, 2002, p. 156.

⁵⁵ Cf. apontamentos de Catchpole na apresentação da posição da interpolação.

por Deus não é prerrogativa humana (v. 6b). Quando seus opositores replicam, insistindo em um pronunciamento a respeito do casuísmo deuteronômico (v.7), Jesus o explica como uma concessão ao pecado da nação, distinta do que fora estabelecido “desde o princípio” (v.8). Lançando mão de *legō de*, como o intérprete último da lei, Jesus contrasta sua conclusão subsequente com a concessão mosaica. Assim, a progressão argumentativa até aqui resiste a utilização de qualquer passagem da Bíblia Hebraica como base para a licitude do divórcio.

A mesma linha retórico-teológica perfaz os versículos 10-12. Apesar de haver um sem-número de propostas para a relação entre 3-9 e 10-12, bem como para a identificação do referente de *ton logon touton* (v.11),⁵⁶ há boas razões para não o identificar com o comentário dos discípulos no versículo 10 (*ou sumphe-rei gamesai*). Se 10-12 forem entendidos como uma convocação generalizada ao celibato, Jesus estaria basicamente concordando com o ataque dos discípulos a sua postura no verso 9. Nas palavras de Q. Quesnell, “Jesus repentinamente concorda com a objeção dos discípulos e começa a ensinar que de fato não há vantagem em casar”.⁵⁷ Na teologia de Mateus, entender e aceitar as demandas do reino “é dado” aos discípulos de modo geral (cf. 13:11), não a uma categoria especial de celibatários, como em 1 Coríntios 7:7. Ou seja, o dom (*hois dēdotai*, v. 12) de se fazer eunuco pelo reino no argumento de 19.3-12 é mais bem entendido como uma analogia à situação daqueles discípulos divorciados cuja renúncia do novo casamento reflete a compreensão e aceitação prática do ensino messiânico. Portanto, à luz do argumento circundante (19.4-8,10-12), é improvável que o versículo 9, seja qual for a sua interpretação, alinhe-se essencialmente à postura *shammaita*.

⁵⁶ Ver NOLLAND, 2005, p. 780.

⁵⁷ QUESNELL, Q. Made themselves eunuchs for the kingdom of heaven (Mt 19.12). Catholic Biblical Quarterly, n. 30, 1968, p. 341.

Quanto à harmonização com os sinóticos, maior é o número de hipóteses que de propostas sólidas. Conforme os registros de Marcos e Lucas, Jesus é claro em afirmar que o novo casamento após divórcio é adúlterio. Não se trata apenas da ausência da frase exceptiva, mas da presença inequívoca de uma proibição. Mesmo em Mateus 5.32b, a proibição absoluta de Jesus salta aos olhos—*qualquer que casar com uma mulher divorciada comete adúlterio*. Encontrar a explicação para omissão da cláusula exceptiva em Marcos e Lucas em seus respectivos propósitos é delicado, pois, no fim das contas ela não está lá – o argumento parece caminhar no sinuoso terreno do silêncio. O que se tem até agora são especulações e hipóteses, as quais não cabe atribuir o caráter de *prova*.

O apelo ao contexto sociocultural é válido, porém tênue. A contenção de Wenham⁵⁸ quanto às variações semânticas de *apolyo* na perícopa são quase inevitáveis. Para os fariseus, o divórcio (*apolyo*) sempre carregava o direito ao novo casamento legítimo. Contudo, mesmo na interpretação erasmiana da cláusula, Jesus acaba restringindo o sentido da palavra, pois nem todo divórcio era lícito e trazia consigo o direito ao novo casamento. Essa postura, contudo, parece não ter paralelos na Palestina do primeiro século. A originalidade de Jesus muitas vezes implicou na rejeição, alteração ou expansão de conceitos generalizadamente aceitos por seus contemporâneos, como o significado da pureza (Mt 15.1-20), do templo (Mt 26.61; Jo 2.21) e de tipos de parentesco como “mãe” e “irmãos” (Mt 12.46-50).

No que tange a aplicação da pena de morte⁵⁹ no *Sitz em Leben* de Jesus, é importante manter em mente a atmosfera legal da controvérsia. Se num contexto de debate acerca da interpretação da lei Jesus houvesse claramente rejeitado a prescrição mosaica da pena para o adúlterio (Dt 22.22-24, Lv 18.20,29), rebaixando o nível da punição pela quebra do mandamento e con-

⁵⁸ O argumento desse parágrafo segue Wenham, 2002, p. 40.

⁵⁹ Ver a concepção de Carson esboçada acima.

cedendo ao adúltero o direito de um novo casamento lícito,⁶⁰ seus oponentes facilmente o acusariam de afrouxar a lei e se opor a Moisés. Sobretudo, a vigência da pena capital na época não atinge o cerne da discussão.⁶¹ A problemática mora na prescrição veterotestamentária. Para a visão erasmiana, tal dificuldade origina-se da inclusão de adultério no escopo de *porneia* em Mateus 19.9.

Finalmente, há uma complicação quanto ao significado de *porneia* em 19.9. Com a pergunta de 19.3b, os fariseus estavam convocando Jesus a se posicionar no debate sobre o sentido de *'erwat dābār* (Dt 24.1). Se *porneia* for entendida como equivalente a *'erwat dābār*, Jesus estaria ratificando divórcios pelas mesmas razões oferecidas por Shammai. Entretanto, é provável que a leitura shammaita de Deuteronômio 24.1 era equivocada, pois, embora o significado da expressão seja obscuro,⁶² Moisés

⁶⁰ Alguns intérpretes nessa tradição fazem distinção entre a parte culpada e a parte inocente. Segundo essa concepção, somente ao cônjuge ofendido é aprovado o novo casamento. A Confissão de Westminster (24.5) é provavelmente a fonte basilar para essa diferenciação. Murray não vê legitimidade clara no casamento do culpado, ainda que não encontre base bíblica para considerá-lo pecaminoso (1949, p. 36). Semelhantemente, Köstenberger e Jones não se definem claramente quanto às implicações da questão, ainda que mantenham a distinção (2012, p. 259). Se a dissolução da primeira aliança conjugal de fato ocorre, no entanto, não parece haver qualquer razão para considerar o novo casamento da parte culpada ilícito.

⁶¹ Há divergência quanto à aplicação da pena de morte no contexto de Jesus. Por questões de espaço, faz-se oportuno apenas um comentário sobre a problemática pericope da mulher adúltera (Jo 7.53 – 8.11). Se a autenticidade da passagem for admitida, é ainda assim difícil utilizá-la como base para afirmar que Jesus estava revogando as prescrições de Deuteronômio 22.22-24 e Levítico 18.20,29. A veracidade da afirmação dos escribas e fariseus (Jo 8.4) não é respaldada por testemunhas e o homem supostamente envolvido não foi trazido juntamente com ela. Concordar com o apedrejamento da mulher seria endossar a ilegalidade dos procedimentos do seu julgamento.

⁶² Quanto ao significado de *'erwat dābār*, a argumentação aqui adotada inclina-se à de John e Paul Feinberg (1993, p. 312-316) e LANEY, Carl J. Deuteronomy 24:1-4 and the issue of divorce. Bibliotheca Sacra n. 149, p. 3-15, 1992. Na Bíblia Hebraica, a expressão como tal ocorre apenas uma outra vez como um eufemismo para excremento (Dt 23.15). O termo *'erwat* pode ter conotação sexual (Lv 18.7-17, Ez 23.29) ou não (Dt 23.15, 1 Sm 20.30, Is 19.7, Hc 3.13), porém o contexto de Deuteronômio, como indicado acima, parece sugerir a segunda opção. O parágrafo 24.1-4 possui formato casuístico, cujo caráter é predominantemente descritivo, contendo apenas um imperativo (v. 4) após a descrição das circunstâncias dos primeiros três versículos. Não está tanto em voga a legitimidade do divórcio: o texto apenas reconhece sua existência, sem qualquer afirmação de consentimento divino. Deuteronômio 24.1-4 permite o divórcio no sentido de não o proibir (Mt 19.8). A passagem que os fariseus entendiam como uma autorização divina para o repúdio, Jesus interpretou como um regulamento mosaico para lidar com o pecado na nação de Israel (LANEY, 1992, p. 13-15).

acabara de prescrever a pena capital por adultério (Dt 22.22). A prescrição de 24.1-4 entraria em contradição com 22.22. Ou seja, equiparar Jesus a Shammai nesse ponto implicaria falha interpretativa da parte Jesus.

Em suma, a interpretação majoritária deixa a desejar na reconstrução do argumento de Mateus 19.3-12 e não providencia explicações convincentes para a ausência de quaisquer exceções nos demais sinóticos. Além disso, essa leitura parece limitar Jesus ao seu contexto sociocultural e corre o risco de atribuir-lhe uma interpretação questionável de Deuteronômio 24.1-4.

2. A INTERPRETAÇÃO DO DESPOSÓRIO

Apesar de pouco conhecida no Brasil,⁶³ a interpretação do desposório tem sido adotada e defendida há décadas no mundo de fala inglesa. Sua principal formulação acadêmica provém da dissertação doutoral de Abel Isaksson,⁶⁴ mas John Piper⁶⁵ é sem dúvida o maior responsável por sua popularização nas últimas décadas. Outros proponentes recentes incluem Dwight Pentecost,⁶⁶ James Boice,⁶⁷ Daniel Heimbach⁶⁸ e John Tarwater.⁶⁹ Em

⁶³ À parte da academia teológica no sentido estrito, alguns escritores brasileiros têm publicado em defesa desta visão. Uma das articulações mais antigas é a de REIS, Aníbal Pereira. *Jesus eo Divórcio*. São Paulo: Edições Caminho de Damasco (sem data). Mais leitores estão sendo expostos a ela, entretanto, por conta da recém-traduzida obra de Köstenberger e Jones (2011), os quais, a despeito de favorecerem a posição erasmiana, interagem extensamente com a interpretação do desposório.

⁶⁴ ISAKSSON, Abel. *Marriage and ministry in the new temple: a study with special reference to Mt. 19:3-12 and 1 Cor. 11:3-16*. Lund: C. W. K. Gleerup, 1965.

⁶⁵ PIPER, John. *Divorce and remarriage: a position paper*. Artigo de 1986. Disponível em <http://www.desiringGod.org>; O que Jesus espera de seus seguidores: mandamentos de Jesus ao mundo. São Paulo: Vida, 2008.

⁶⁶ PENTECOST, Dwight J. *The words and works of Jesus Christ: A Study of the Life of Christ*. Grand Rapids: Zondervan, 1981.

⁶⁷ BOICE, James M. *Sex, marriage and divorce*. St. Philadelphia: Alliance of Confessing Evangelicals, 2008.

⁶⁸ HEIMBACH, Daniel. *True sexual morality: recovering biblical standards for a culture in crisis*. Wheaton: Crossway Books, 2004. Embora Heimbach não se identifique claramente como advogado da posição, ele praticamente a defende. David Jones o classifica como proponente dessa interpretação (2008, p. 77). Semelhantemente, Köstenberger e Jones (2011, p. 256) interpretam seus escritos como um exemplo da postura “divórcio proibido no caso de adultério”.

O mérito da descoberta desta referência é de Jones (2008).

⁶⁹ TARWATER, John K. *Marriage as a covenant: Considering God’s Design at Creation and the Contemporary Moral Consequences*. New York: University Press of America, 2006.

acréscimo, um sem-número de scholars anglicanos do século passado, incluindo F. H. Chase⁷⁰ e E. G. Selwyn⁷¹ defenderam-na extensivamente. Até Matthew Henry⁷² testifica da relativa antiguidade dessa posição, mencionando-a em seu comentário bíblico publicado no início do século XVIII.

Sinteticamente, a interpretação do desposório postula que, com as cláusulas exceptivas, Jesus se referia a uma prática judaica que permitia a anulação de um contrato de casamento caso evidência de infidelidade sexual durante o período do desposório fosse manifestada. Deste modo, as exceções de Mateus 5.32 e 19.9 qualificam a proibição absoluta de 19:6b, esclarecendo sua não-aplicação a casos de acordo esponsal. Em tais situações, o “divórcio” ou anulação era permitido, bem como um casamento posterior considerado inteiramente legítimo.

Com frequência, autores evangélicos renomados tratam essa proposta superficialmente. Para piorar, alguns de seus expoentes contribuíram para os equívocos por meio de publicações de baixa qualidade.⁷³ A discussão abaixo procura evitar essa tendência, priorizando as publicações e argumentos de seus próprios defensores.

⁷⁰ CHASE, Frederic H. What did Christ teach about divorce. London: Society for Promoting Christian Knowledge, 1921.

⁷¹ SELWYN, E. G. Christ's teaching on marriage and divorce: a reply to Dr. Charles. Theology 15, 1927.

⁷² HENRY, Matthew. Matthew Henry's Commentary on the Whole Bible: Complete and Unabridged in One Volume. Peabody: Hendrickson, 1994, p. 1710. O mérito da descoberta desta referência é de Jones (2008).

⁷³ Segundo Jones (2008, p. 70-71), exemplos de discussão superficial desta interpretação são encontrados nos escritos de Jacques Dupont (referência acima), Instone-Brewer (2002), Luck (1987), Carson (1985) e John e Paul Feinberg (1993). Além de apresentações deficientes encontradas em sites da internet, Jones menciona GOTHARD, Bill. Supplementary Alumni Book. Oak Brook: Institute in Basic Youth Conflicts, EVENHUIS, Dirk E. T. Holy Matrimony. Smithton: Circular Head Chronicle, 1997, e WEBB, Joseph E. Till Death do Us Part. Longwood: Webb Ministries, 1999 como exemplos de autores que pobremente defendem a posição.

2.1 SUPORTE LEXICAL

Via de regra, advogados da interpretação do desposório reconhecem a largueza semântica de *porneia*, ficando, neste ponto, na companhia de adeptos da posição erasmiana e dos principais léxicos do grego koinê. Derivado de *pornē* (prostituta), o substantivo *porneia* se refere a “prostituição, impureza, fornicação, todo tipo de relação sexual ilícita”.⁷⁴ Em contraste, porém, rejeita-se nessa leitura a noção de que o escopo de *porneia* inclui adultério, isto é, um ato sexual ilícito da parte de uma pessoa casada.⁷⁵ Nas palavras de Isaksson:

Assim, não podemos fugir do fato de que a distinção entre o que era considerado *πορνεία* e o que era considerado *μοιχεία* foi estritamente mantida na literatura judaica pré-cristã e no Novo Testamento. *πορνεία* pode, é claro, denotar formas diferentes de relações sexuais proibidas, mas não podemos achar nenhum exemplo inequívoco do uso desta palavra para denotar o adultério de uma esposa.⁷⁶

Logo, para Isaksson, *porneia* pode denotar diferentes formas de ilicitude sexual, mas não inclui adultério (*moicheia*). Chase, apesar de ligeiramente mais flexível, mantém que os dois termos não são intercambiáveis:

A palavra *πορνεία*, então, significa (1) estritamente, relação com uma prostituta (*πόρνη*); (2) no sentido mais amplo, toda relação ilícita. Por outro lado, *μοιχεία* denota relação ilícita da parte de um marido ou uma esposa (...) Um ato de *μοιχεία*, portanto, pode sob certas circunstâncias ser um ato de *πορνεία* no primeiro e estrito sentido; é sempre um ato de *πορνεία* no segun-

⁷⁴ BAUER, Walter, WILLIAM F. Arndt, e GINRICH, F. Wilbur. A Greek-English Lexicon of the New Testament and Other Early Christian Literature. 2.ed. rev. e aumentada por F. Wilbur Gingrich and Fredrick W. Danker. Chicago: University of Chicago Press, 1979, p. 693.

⁷⁵ Para abordagens semelhantes cf. LATHROP, Noah. The Holy Scriptures and divorce. Bibliotheca Sacra n. 56, 1899, p. 266-277; GELDARD, Mark. Jesus' teaching on divorce: thoughts on the meaning of *porneia* in Matthew 5:32 and 19:9 e DÖLLINGER, Johann J. I. The first age of Christianity and the church. Lex de Leon Publishing, 1866.

⁷⁶ ISAKSSON, 1965, p. 134, tradução nossa.

do e amplo sentido, da mesma forma que sempre é um ato de “impureza” e “pecado”. Mas, por outro lado, um ato de *πορνεία* não é necessariamente um ato de *μοιχεία*, a não ser que uma das partes seja uma pessoa casada. As palavras, portanto, não são intercambiáveis, mas são bem distintas em sentido.⁷⁷

Em outras palavras, assim como o campo semântico de “pecado” pode incluir adultério e prostituição, existe a possibilidade de *porneia* incluir adultério, sendo o envolvimento de ao menos uma parte casada condição *sine qua non*. Contudo, quando o caráter do pecado como violação do matrimônio está sendo enfatizado, *moicheia* e seus cognatos serão empregados.⁷⁸

2.2 SUPORTE CONTEXTUAL

Proponentes da posição do desposório comumente apelam ao caráter judaico do Evangelho segundo Mateus, apontando que não apenas o contexto próximo das cláusulas exceptivas, mas também o plano de fundo do livro como um todo coopera na determinação do sentido de *porneia*.⁷⁹ F. C. Grant, por exemplo, sugere que enquanto Marcos 10.11-12 representa uma tentativa de formular o ensino do Senhor sob condições gentílicas, Mateus 19.9 é a tentativa paralela de apresentar o mesmo ensino sob condições judaicas. A motivação é, obviamente, cristã, ao passo que as condições presupostas são judaicas.⁸⁰ Assim, a inclusão das cláusulas poderia estar relacionada ao contexto geral do livro.

Também decisivo é um entendimento adequado do desposório judaico. Um desposório consistia de um comprometimento pré-nupcial, de aproximadamente doze meses de duração, no qual um homem e uma mulher eram considerados legal e moral-

⁷⁷ CHASE, 1921, p. 25, *tradução nossa*.

⁷⁸ CHASE, 1921, p. 63.

⁷⁹ Ulrich Luz (2007, p. 46) representando o consenso entre estudiosos contemporâneos, comenta que “o evangelho de Mateus se origina em uma comunidade cristã judaica e vem de um autor judaico-cristão”.

⁸⁰ GRANT, F. C. The proposed marriage canon. *Anglican Theological Review* 22, 1940, p. 173.

mente casados, não tendo, entretanto, consumado a união por meio de relações sexuais.⁸¹ O peso legal de um contrato esponsal era tão significativo que a infidelidade durante esse período era considerada adultério, sua dissolução ocorria por meio de um divórcio formal e as propriedades da mulher passavam a ser de seu desposado, a não ser que ele as renunciasse expressamente.⁸² Deuteronômio 22.23-27 legisla a pena de morte para ilicitude sexual consensual durante o desposório, e considera a jovem desposada “mulher” do homem prestes a se casar com ela (v. 24).

O relato exclusivamente mateano do desposório de José e Maria constitui outro elemento central ao argumento. A linguagem de Mateus 1.18-19 confirma o valor e natureza de um desposório judaico. Ao descobrir que Maria estava grávida, José, seu marido (*anēr autēs*), viu-se obrigado a se divorciar (*apolyo*)⁸³ dela secretamente. Naqueles dias, na Palestina, uma acusação de adultério deveria ser feita publicamente perante a corte central, no qual a parte lesada (José nesse caso) receberia o reembolso do dote pago no início do contrato.⁸⁴ José decidiu atenuar a desgraça pública de Maria ao tomar sobre si a responsabilidade do ato de divórcio. Entretanto, comenta Mateus, se divorciar por conta de um ato de infidelidade durante o desposório era uma atitude justa, isto é, conforme a lei. O evangelista aprova a intenção de José de repudiar Maria por infidelidade pré-marital, considerando-a lícita (tudo isso, é claro, precedeu a visita do anjo, que testemunhou da inocência de Maria). Consequentemente, quando perante o ensino de Jesus sobre o divórcio mais adiante em seu evangelho, Mateus se vê na incumbência de inserir as cláusulas exceptivas, explicando que a proibição absoluta de Jesus (19.6b) não incluía uma situação semelhante à de José e

⁸¹ EDERSHEIM, Alfred. *The life and times of Jesus the Messiah*. New York: Longmans, Green, and Co., 1896. p. 353. Ver também HEIMBACH, 2004, p. 205.

⁸² EDERSHIEM, 1896, p. 148.

⁸³ A ARA traduz ἀπολύσαι como “deixá-la”, levando leitor a perder uma nuance importante.

⁸⁴ KEENER, 1999, pp. 93-94.

Maria.⁸⁵ Nas palavras de Piper:

Uma vez que somente Mateus contou essa história e trouxe o assunto à tona, ele foi o único autor dos Evangelhos a sentir a necessidade de deixar claro que a proibição incondicional de Jesus ao divórcio seguido de novo casamento não incluía uma situação semelhante a de José e Maria.⁸⁶

Mesmo Keener reconhece que à luz da “lei e dos costumes judaicos, os leitores de Mateus esperariam que José casasse novamente, e as palavras de Mateus posteriormente no evangelho apoiam essa probabilidade (5.32; 19.9).”⁸⁷ Todavia, em momento algum Mateus utiliza a palavra *porneia* em 1.18-25. Há outro texto neotestamentário, contudo, usado para fundamentar a aplicação do termo a tais situações: João 8.41.⁸⁸ Em uma disputa sobre paternidade, os judeus questionaram a origem de Jesus asseverando que (diferentemente dele) não eram fruto de *porneia*.⁸⁹ Naqueles dias, no antigo Oriente Próximo, questionar a paternidade de um homem era atacar a sua legitimidade.⁹⁰ Muito provavelmente, havia rumores sobre a gravidez pré-marital de Maria, e os líderes judaicos se valem da situação para deferir um golpe social contra Jesus. Por conseguinte, *porneia* seria a palavra utilizada para descrever a suposta infidelidade de Maria, conforme retratada com maiores detalhes em Mateus 1.18-19.

O segundo elemento interno em favor da posição é o uso de *porneia* em Mateus 15.19.⁹¹ Nessa passagem, entre os maus desígnios procedentes do coração humano estão *porneia* e *moi-*

⁸⁵ Boice (2008) e Lathrop (1899) elaboram sua defesa de modo semelhante. Semelhantemente, ver COBLENTZ, John. What the Bible says about marriage, divorce and remarriage. 1992; RUDVIN, Arne. What Jesus said about divorce and remarriage. Dagen, 1994 e WINGERD, Daryl; ELLIFF, Jim; CHRISMAN, Jim; BURCHETT, Steven. Divorce and remarriage: a permanence view. Kansas City: Christian Communicators Worldwide, 2009.

⁸⁶ PIPER, 2008, p. 348.

⁸⁷ KEENER, 1999, p. 92.

⁸⁸ PIPER (1986, 2008), WINGERD et. al. (2009) e DÖLLINGER (1866).

⁸⁹ A tradução da ARA é mais interpretativa “nós não somos bastardos”. Uma tradução mais literal de ἡμεῖς ἐκ πορνείας οὐ γεγενήμεθα seria “nós não nascemos de fornicação”.

⁹⁰ KÖSTENBERGER, Andreas J. John. In: Baker Exegetical Commentary on the New Testament. Grand Rapids: Baker Academic, 2004, p. 254.

⁹¹ Cf. esp. CHASE, 1921, p. 25 e PIPER, 2008, p. 346.

cheia. A ocorrência dos dois termos lado a lado sugere alguma distinção semântica. Se *porneia* naturalmente compreendesse *moicheia* em seu escopo, Mateus não veria necessidade de listá-los conjuntamente. O texto paralelo em Marcos (7.21-22) também é elucidativo. Dos onze pecados mencionados por Marcos, Mateus seleciona apenas cinco, adiciona um e reordena a lista mantendo *moicheia* e *porneia* juntas. Assim, se a primeira ofensa incluísse a segunda, seria de se esperar que o primeiro evangelista optasse pela inclusão de apenas um dos termos, seguindo sua inclinação de encurtamento da lista.⁹²

2.3 APLICAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DO DESPOSÓRIO ÀS PERÍCOPES DO DIVÓRCIO

Mateus 5.31-32 contém a terceira de seis antíteses registradas nessa seção central do Sermão da Montanha (5.21-48). Encabeçando-as com expressão *egō de legō hymin*, Jesus afirma sua autoridade messiânica como intérprete último do AT (*egō*), contrastando (*de*) suas interpretações com as posturas legalistas e superficiais de seus contemporâneos.⁹³ A terceira antítese (5.31-32), em semelhança as duas primeiras, começa com uma alusão à prescrição casuística de Deuteronômio 24.1-4. Mestres dos dias de Jesus haviam transformado essa passagem em uma carta branca para o divórcio. O detalhe mais relevante, para eles, estaria na existência de um documento escrito.⁹⁴ Forjando um elo com o ensino de 27-30, o Mestre se opõe a tendência da época, demonstrando que o “adultério não ocorre apenas quando um dos cônjuges é infiel no casamento, mas também quando o marido ou a mulher se casa com outra pessoa de forma ilegal”.⁹⁵ A mulher repudiada estaria exposta a tornar-se adúltera se con-

⁹² CHASE, 1921, p. 26.

⁹³ TURNER, David L. Matthew. In: Baker Exegetical Commentary on the New Testament. Grand Rapids: Baker Academic, 2008, p. 157-62.

⁹⁴ TURNER, 2008, p. 171.

⁹⁵ BLOMBERG, Craig. Mateus. In: BEALE, G. K.; CARSON, D. A. (Org.). Comentário do uso do Antigo Testamento no Novo Testamento. São Paulo: Vida Nova, 2014, p. 30.

traísse novas núpcias. O homem que casasse com a repudiada se envolveria em uma união adúltera.

A aplicação da leitura do desposório concerne à expressão *parektos logou porneias* que, se entendida como um aparte explicatório, “excetuando casos de infidelidade durante o desposório”, conserva relação entre os versículos 27-30 e 31-32 mais claramente: a lascívia no olhar é adultério assim como o divórcio seguido de novo casamento é adultério.⁹⁶ Deste modo, o fluxo argumentativo de Jesus não é comprometido e a intensidade de suas aplicações permanece em harmonia com as demais antíteses.

Em Mateus 19.3-12, o controvertido tópico é exposto em maiores detalhes. Nesta perícopa, a tensão oriunda do conflito com os líderes opositoristas é reintroduzida, e a autoridade de Cristo como Mestre da lei é desafiada. Sua resposta ao teste (*peirazōntes*) lançado em forma de pergunta é primeiramente fundamentada na ordem da criação (v. 4-6a), em que emerge uma proibição absoluta do divórcio (v. 6b). Quando os fariseus replicam trazendo Deuteronômio 24.1-4 à superfície (v.7), Jesus retorque enfatizando que o texto em questão fora promulgado como uma concessão correspondente à obstinação de Israel. Em outras palavras, a regulamentação deuteronômica estava em conformidade com a dureza de coração humana, e não com padrão divino inicial (8b). Em conclusão, Jesus resume sua concepção em estilo habitualmente antitético (*legō de*) no versículo 9.

O argumento de Jesus até o presente momento, especialmente sua proibição de qualquer divórcio no contexto de casamentos consumados, torna improvável uma retração repentina. Ainda que estivesse proibindo o tipo mais comum de divórcio categoricamente, Cristo estava permitindo outro tipo de divórcio bem conhecido entre seus ouvintes (cf. 1.19). A proibição absoluta do versículo 6 é qualificada pela permissão de divórcio em caso de pecado sexual pré-nupcial.⁹⁷ Logo, a cláusula de exceção

⁹⁶ Logo, a repetição de *μοιχῶν* conecta os dois subparágrafos.

⁹⁷ WINGERD, et. al., 2009, 684:3367.

teria o objetivo primário de esclarecer que o rompimento de contratos esponsais não estava incluso na proibição de Jesus.

Por fim, tal interpretação das cláusulas facilitaria o entendimento dos leitores de Mateus habituados com a LXX. Se, com a exceção, Jesus estava permitindo divórcios com base na “coisa indecente” de Deuterônimo 24.1, seria de se esperar que o evangelista utilizasse a expressão *aschemōn prāgma*, seguindo sua frequente dependência textual da LXX.⁹⁸ Contudo, no contexto próximo de 24.1, mais especificamente 22.21, uma forma verbal da raiz *pornē* é utilizada com o sentido de fornicação. Assim, não é improvável que, com a menção de *porneia* em Mateus 19:9, uma mente judaica seria mais facilmente conduzida a Deuterônimo 22.21 em vez de 24.1.⁹⁹

2.4 OBJEÇÕES E RÉPLICAS

Mesmo opositores da posição do desposório a reconhecem como “uma explicação muito plausível,”¹⁰⁰ e advertem que ela “não deve ser descartada facilmente”.¹⁰¹ Maiores que os elogios parciais, no entanto, são as debilidades identificadas pelos intérpretes que subsequentemente a descartam em favor de outras interpretações. Alguns autores entenderam-na pobremente, seja por falta de uma pesquisa mais ampla nos escritos de seus defensores, seja por avidez em descartá-la.¹⁰² Não obstante, uma interação recente ganhou proporção com as críticas de Köstenberger e Jones,¹⁰³ as réplicas de Piper e a expansão da pesquisa de Jones, na qual a posição do

⁹⁸ Exemplos do uso da LXX por Mateus são encontrados em 2.6, 18, 3.3, 4.6, 15, 16, 5.21, 27, 38, 43, 9.13, 12.7, 40, 13.14, 15, 15.4, 18.16. Para mais, ver BLOMBERG, Craig. Mateus. In: BEALE, G. K.; CARSON, D. A. (Org.). Comentário do uso do Antigo Testamento no Novo Testamento. São Paulo: Vida Nova, 2014.

⁹⁹ CHASE, 1921, p. 30.

¹⁰⁰ INSTONE-BREWSTER, 2002, p. 276, *tradução nossa*.

¹⁰¹ HETH; WENHAM, 1984, p. 177, *tradução nossa*.

¹⁰² Segundo Jones (2008), exemplos de tratamentos superficiais dessa interpretação incluem Instone-Brewster (2002), Luck (1987), Carson (1984) e John e Paul Feinberg (1993).

¹⁰³ A primeira publicação de Deus, Casamento e Família em inglês é de 2004, seguida por *What Jesus Demands from the World*, de Piper, em 2006, e o artigo de David Jones pela Biblioteca Sacra em 2008.

desposório é apreciada mais positivamente. Antes do fechamento deste artigo, serão apresentados panoramicamente os últimos capítulos dessa saga exegética.

Sem dúvidas, a crítica mais frequente concerne a limitação do campo semântico de *porneia*.¹⁰⁴ A menos que qualificada, os leitores de Mateus a interpretariam amplamente como “imoralidade sexual”, que incluía não somente adultério, incesto e infidelidade pré-marital, mas também homossexualidade (Lv 18.22), bestialidade (Lv 18.23) e qualquer outra conduta sexual condenada no Antigo Testamento.¹⁰⁵ As ocorrências do termo no NT, especialmente em Atos (esp. 15.20,29), 1 Coríntios (5.1, 6.13, 7.2 etc.) e Apocalipse (2.21, 9.21, 14.8 etc.) não restringem o significado à ilicitude sexual pré-marital.¹⁰⁶ O mesmo pode ser dito acerca da LXX (Ez 23.1-9, Jr 3.8-10, Os 2.2-5) e da literatura judaica pré-cristã.¹⁰⁷ Em Eclesiástico 23.23, no Testamento de José 3.8 e no Pastor de Hermas IV. 1.3-8, o uso intercambiável dos termos torna “inegável que *porneia* é, às vezes, usada como sinônimo de *moicheia* e que este é o sentido mais natural no contexto do debate de Jesus com os fariseus”.¹⁰⁸ Não há exemplos claros de *porneia* sendo utilizada no sentido restrito que lhe é atribuído pelos aderentes da posição do desposório.¹⁰⁹

Em resposta, é notado que a atribuição da totalidade da carga semântica de *porneia* às concessões de Mateus pode ser problemática, especialmente na maneira sugerida por Stein. O risco é incorrer na falácia da adoção injustificada de um campo semântico expandido,¹¹⁰ também denominada transferência de

¹⁰⁴ CARSON, 1984, p. 414.

¹⁰⁵ STEIN, 1992, p. 195.

¹⁰⁶ JOHN; FEINBERG, 1993, p. 328.

¹⁰⁷ ADAMS, Jay E. Casamento, divórcio e novo casamento na Bíblia: novo exame do que a Bíblia ensina. São Paulo: Publicações Evangélicas Seleccionadas, 2012, p. 101. Cf. também KÖSTENBERGER; JONES, 2012, p. 238.

¹⁰⁸ INSTONE-BREWER, 2002, p. 276, *tradução nossa*.

¹⁰⁹ HETH; WENHAM, 1984, p. 176; RYRIE, 1982, p. 189.

¹¹⁰ CARSON, D. A. Os perigos da interpretação bíblica: a exegese e suas falácias. São Paulo: Vida Nova, 2001, p. 57.

totalidade ilegítima.¹¹¹ A crítica dos Feinberg (1983), com base no uso genérico de *porneia* em diversas ocorrências no NT, revela-se impertinente porque proponentes da posição do desposório reconhecerem que “o sentido de *πορνεία* é certamente muito amplo”.¹¹² A disputa quanto aos empregos da palavra na LXX e na literatura do segundo tempo, por outro lado, é mais complexa.

Em suas considerações a respeito do emprego de *porneia* na LXX, Piper nota que em casos de entrega a uma vida de prostituição – como o comportamento de Israel em relação a Deus na metáfora matrimonial de Jeremias 3.6-10, Ezequiel 23.1-9 e Oséias 2.2-5 – atos imorais poderiam ser identificados tanto como *moicheia* quanto *porneia*. Embora tais condutas possam ser descritas das duas formas, isso não as torna expressões intercambiáveis.¹¹³ Chase comenta todas as passagens citadas por Instone-Brewer. Em Eclesiástico 23.23, *porneia* é empregada porque o adultério em questão ali tomou a forma vergonhosa de prostituição. No Testamento de José 3.8, “ela buscou levar-me a *porneia*”, descreve o pecado da perspectiva do solteiro José.¹¹⁴ No Pastor de Hermas IV. 1.3-8, além da distinção inicial entre “desejo por outra mulher”, “*porneia*” e “vício semelhante”, a descrição do pecado da esposa como *porneia* ocorre após sua atitude ter sido inicialmente estabelecida como *moicheia*. Chase conclui que “quando a natureza do pecado foi definida pelo uso da palavra apropriada (*μοιχεία*), a palavra geral (*πορνεία*) é por vezes utilizada como variante literária”.¹¹⁵

¹¹¹ BARR, James. *The Semantics of Biblical Language*. Eugene: Wipf and Stock, 1961, p. 218, a descreve como “o que erro que surge quando o ‘significado’ de uma palavra (entendido como toda a série de relações em que é usada na literatura) é inserido no entendimento de um caso em particular como seu sentido e implicação.” Esse insight, incluindo a menção das obras de Carson e Barr é devido a Jones (2008, p. 85).

¹¹² ISAKSSON, 1965, p. 132, *tradução nossa*.

¹¹³ PIPER, 2008, p. 346.

¹¹⁴ Chase (1921, p. 63) analisa outras passagens dos testamentos não citadas por Instone-Brewer, tanto o de Levi (14:6) como o de Aser (2:8), indicando a ausência de uma relação sinônima entre *moicheia* e *porneia*.

¹¹⁵ CHASE, 1921, p. 63.

Em suma, contrapondo Ryrie, Heth e Wenham, a viabilidade da interpretação não depende necessariamente do número de casos de infidelidade esponsal registrados nas Escrituras aos quais *porneia* ou cognatos são explicitamente aplicados. A existência desse sentido mais específico, no entanto, é evidente em Levítico 21.9 e Deuteronômio 22.21. Ademais, embora Heth e Wenham classifiquem a referência ao nascimento de Jesus em João 8.41 como um exemplo duvidoso,¹¹⁶ em seu comentário no Evangelho de João, Köstenberger,¹¹⁷ a semelhança de Piper, interpreta *porneia* em referência a infidelidade durante o desposório, substanciando a plausibilidade desse entendimento.

Portanto, a questão “não é se o sentido de *porneia* deve ser limitado, mas como limitá-lo”.¹¹⁸ Enquanto defensores da posição majoritária tendem a ler *porneia* como sinônimo de *moicheia*, proponentes da interpretação esponsal insistem que o uso da palavra em Mateus (15.19), o contexto literário do evangelho (1.18-25) e a argumentação do próprio Jesus sugerem um uso mais restrito do termo.

Além de críticas lexicais, são apontadas fragilidades contextuais da interpretação do desposório. A mais óbvia e repetida objeção é que o assunto da discussão entre Jesus e os fariseus em Mateus 19.3-12 é o casamento, tornando advéncia a inclusão de uma cláusula sobre infidelidade durante o período do desposório.¹¹⁹ A isso adiciona-se o considerável intervalo entre a perícopes sobre o contrato esponsal de José e Maria (1.18-25) e o capítulo 19, bem como o fato de *porneia* não ocorrer na primeira passagem.¹²⁰ Por fim, se, como é provável, o teste dos fariseus esteve relacionado ao divórcio ilegítimo do responsável pela morte de João Batista (Mt 14.1-12), a polêmica de 19.3-12 fora alavancada por uma situação envolvendo um casamento propriamente

¹¹⁶ HETH; WENHAM, 1984, p. 175.

¹¹⁷ KÖSTENBERGER, 2009, p. 254.

¹¹⁸ JONES, 2008, p. 84.

¹¹⁹ LANEY, 1981; PAUL & JOHN FEINBERG, 1993.

¹²⁰ KÖSTENBERGER; JONES, 2011, p. 245.

dito, e não um acordo pré-nupcial.¹²¹

Para Piper, contudo, a irrelevância da cláusula de exceção para a discussão de 19.3-12 é exatamente seu ponto chave.¹²² A mente judaica naturalmente perceberia o propósito das frases concessivas, pois entendia a natureza e peso vincutivo do contrato sponsal. A questão, portanto, não é se o matrimônio consumado é o assunto do debate. A pergunta dos fariseus (19.3) e a alusão a Deuteronômio 24.1-4 deixam isso claro.¹²³ As cláusulas de exceção são um aparte designado a evitar equívocos e qualificar a proibição absoluta de 19.6b.¹²⁴ Essa natureza explicativa de *mē epi porneia* é elucidada na paráfrase de Carson: “Qualquer que se divorciar de sua mulher e casar com outra comete adultério – porém, este princípio não se mantém em caso de *porneia*”.¹²⁵ Mateus 19.3-12 concerne casamento e divórcio (*apolyo*), mas a proibição absoluta de Jesus na conclusão de seu argumento a partir da criação deu ocasião para um esclarecimento importante, isto é, que o tipo de divórcio contemplado em 1.18-25 era lícito (ver esp. 1.19). Assim como é possível a conexão histórica entre 14.1-12 e 19.3-12, proponentes dessa interpretação afirmam ser possível a conexão literária entre 1.19-25 e 19.3-12.

Por fim, a objeção sociocultural levantada contra a posição patrística é trazida de volta. A extensa pesquisa de Instone-Brewer na literatura rabínica tem confirmado cada vez mais que os contemporâneos de Jesus não questionavam a licitude do divórcio (e novo casamento) em casos de *'erwat dābār*, apesar de discordarem quanto ao preciso significado da frase. Nas palavras de Kös-

¹²¹ KÖSTENBERGER; JONES, 2011, 243.

¹²² PIPER, 2008, p. 349.

¹²³ Há variação entre os proponentes da posição do desposório quanto ao texto (e seu respectivo referente) aludido em Mateus 19.8-9. Boice (2008) e Rudvin (1994) identificam porneia como o equivalente neotestamentário de *'erwat dābār*, noção enfraquecida pelo fato de leis sponsais terem sido tratadas em Dt 22.13-21. Selwyn (1927), Geldard (1978) e Jones (2008) corretamente reconhecem ser Dt 24.1-4 a legislação mosaica aludida nos vv. 7-8. Conforme o parágrafo acima indica, não há tensão entre a leitura sponsal das cláusulas e o contexto marital da discussão, reforçado pela alusão a Dt 24.1-4 (contra Paul and John Feinberg, 1993; Adams 2012).

¹²⁴ WINGERD, et. al., 2009, 684:3367.

¹²⁵ CARSON, 1984, p. 416.

tenberger & Jones, “Em vez de concluir que Jesus não permitia o divórcio em nenhuma circunstância em casamentos sexualmente consumados, é bem mais plausível pensar que ele não tratou em detalhes de pontos aceitos de modo geral em sua época”.¹²⁶

Novamente, entretanto, as observações de Wenham quanto ao sentido de *apolyo* no discurso de Jesus são válidas. Já que um divórcio não ocasionado por *porneia* não abre caminho para um novo casamento lícito (19.9), Jesus inevitavelmente distingue-se de seus contemporâneos em sua concepção de *apolyo*. O risco é solapar até mesmo a possibilidade de originalidade da parte de Jesus, cuja rejeição, alteração ou expansão de outros conceitos comumente aceitos em sua época possui respaldo nos evangelhos canônicos (Mt 12.46-50, 15.1-20, 26.61; Jo 2.21).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No final da década de noventa, Craig Keener lamentou que a multiplicação de propostas interpretativas para as perícopes do divórcio é, acima de tudo, resultado da propensão acadêmica à formulação de novas teorias. A discussão acima sugere, no entanto, que há dificuldades interpretativas legítimas nessas passagens. O ressurgimento e continuado debate em torno da posição do desposório são evidências disso. Há ampla concordância quanto ao sentido básico de diversos textos do NT. Mateus 5.31-32 e 19.3-12 não estão entre eles.

Este autor considera improvável o surgimento de novas interpretações viáveis das cláusulas de exceção, mas há trabalhos em andamento que podem aprimorar a defesa de interpretações existentes. Se Joseph Fantin, por exemplo, estiver certo em sua explicação da preferência por *porneia* em vez *moicheia* nas cláusulas de exceção, a interpretação majoritária pode recobrar força

¹²⁶ KÖSTENBERGER; JONES, 2011, p. 245.

e coesão.¹²⁷

É a posição do desposório a melhor explicação das períopes mateanas do divórcio? De certo, é uma leitura plausível e merece ser considerada por aqueles que se aventuram a estudar e pregar o que Jesus ensinou sobre esse controvertido assunto. Como demonstrado, seus proponentes têm aperfeiçoado os argumentos ao longo dos anos e fornecido respostas às objeções suscitadas por críticos. Em cautelosa interação com o texto, cabe ao leitor colocar os argumentos na balança e chegar a uma conclusão razoável.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Jay E. **Casamento, divórcio e novo casamento na Bíblia: novo exame do que a Bíblia ensina**. São Paulo: Publicações Evangélicas Seleccionadas, 2012.

BARR, James. **The Semantics of Biblical Language**. Eugene: Wipf and Stock, 1961.

BAUER, Walter; WILLIAM F. Arndt; GINGRICH, F. Wilbur. **A Greek-English Lexicon of the New Testament and Other Early Christian Literature**. 2.ed. Revisado e aumentado por F. Wilbur Gingrich and Fredrick W. Danker. Chicago: University of Chicago Press, 1979.

BEVILACQUA, Anthony J. **The history of the indissolubility of marriage**. Proceedings of the Catholic Theological Society of America. Chicago: 1967.

¹²⁷ O artigo de Fantin, a ser publicado em 2020 no livro *The Impact of Jesus of Nazareth: Historical, Theological, and Pastoral Perspectives*, editado por J. R. Harrison, não focaliza nos ditos do divórcio exclusivamente, mas lida com as cláusulas mateanas como parte de um estudo de caso do modo como Paulo utilizou os ensinamentos de Jesus em seus escritos. Citando Susan Treggiari, no livro *Roman Marriage*, Fantin nota que no mundo romano (do qual Israel fazia parte), um homem cometia adultério ao ter relações sexuais com uma mulher casada. Sua sugestão é que a fim de evitar esse sentido restrito, Jesus e Mateus escolheram porneia para transmitir uma noção mais geral de adultério como qualquer atividade sexual extraconjugal.

BLOMBERG, Craig. **Marriage, divorce, remarriage and celibacy**: an exegesis of Matthew 19:3-12. *Trinity Journal*, v. 11.2, 1990, p. 161-204.

BLOMBERG, Craig. **Jesus e os evangelhos**: uma introdução ao estudo dos evangelhos. São Paulo: Vida Nova, 2009.

BLOMBERG, Craig. **Mateus**. In: *Comentário do uso do Antigo Testamento no Novo Testamento*. Org. BEALE, G. K. & CARSON, D.A. São Paulo: Vida Nova, 2014.

BOICE, James M. **Sex, marriage and divorce**. St. Philadelphia: Alliance of Confessing Evangelicals, 2008.

BRUCE, F. F. **Commentary on the Book of the Acts**: The English Text with Introduction, Exposition and Notes. Grand Rapids: Eerdmans, 1954.

206

CALVIN, Jean. **Commentary on the harmony of the evangelists Matthew, Mark and Luke**. Trad. William Pringle. vol 2. Edinburgh: Calvin Translation Society, 1845-1846.

CARSON, D. A. **Os perigos da interpretação bíblica**: a exegese e suas falácias. São Paulo: Vida Nova, 2001.

CARSON, D. A. **Matthew**. In: GAEBELEIN, Frank E. (Org). *The expositor's Bible commentary*. Grand Rapids: Zondervan, 1984.

CATCHPOLE, D. R. **The synoptic divorce material as a traditio-historical problem**. *Bulletin of the John Rylands University Library*, n. 57, 1974, pp. 92-127.

CHASE, Frederic H. **What did Christ teach about divorce**. London: Society for Promoting Christian Knowledge, 1921.

COBLENTZ, John. **What the Bible says about marriage, divorce and remarriage**. 1992.

COLLINGWOOD, Jeremy. **Divorce and remarriage**. Anvil 3.1, 1986.

CROUZEL, Henri. **Divorce and remarriage in the early church: some reflections on historical methodology**. *Communio*, n. 41, p. 1-32, 2014.

DÖLLINGER, Johann J. I. **The first age of Christianity and the church**. Lex de Leon Publishing, 1866.

EDERSHEIM, Alfred. **The life and times of Jesus the Messiah**. New York: Longmans, Green, and Co., 1896.

FEINBERG, John S.; FEINBERG, Paul D. **Ethics for a brave new world**. Wheaton: Crossway Books, 1993.

FITZMYER, J. A. **The matthean divorce texts and some new Palestian evidence**. *Theological Studies*, n. 37, 1976.

FRANCE, R. T. **The Gospel of Matthew**. in: *The New International Commentary on the New Testament*. Grand Rapids: Eerdmans, 2007.

GELDARD, Mark. **Jesus' teaching on divorce: thoughts on the meaning of porneia in Matthew 5:32 and 19:9**.

GRANT, F. C. **The proposed marriage canon**. *Anglican Theological Review* 22, 1940, p. 169-181.

HETH, William A. **Jesus on divorce: how my mind has changed**. *The Southern Baptist Journal of Theology* n. 6/1 2002.

HETH, W. A.; KEENER, C.S. & WENHAM, G.J. In: STRAUSS, Mark L. & ENGLE, P. E. (Org.). **Remarriage after divorce in today's church**. Grand Rapids: Zondervan, 2006.

HETH, William A.; WENHAM, Gordon J. **Jesus and divorce: the problem with the evangelical consensus**. Nashville: Thomas Nelson, 1984.

HEIMBACH, Daniel. **True sexual morality**: recovering biblical standards for a culture in crisis. Wheaton: Crossway Books, 2004.

INSTONE-BREWER, David. **Divorce and remarriage in the Bible**: the social and literary context. Grand Rapids: Eerdmans Publishing Company, 2002.

ISAKSSON, Abel. **Marriage and ministry in the new temple**: a study with special reference to Mt. 19:3-12 and 1 Cor. 11:3-16. Lund: C. W. K. Gleerup, 1965.

JONES, David W. The betrothal view of divorce and remarriage. **Bibliotheca Sacra** n. 165, 2008, p. 68-85.

KEENER, Craig. **A Commentary on the Gospel of Matthew**. Grand Rapids: Eerdmans, 1999.

KÖSTENBERGER, Andreas J. **John**. In: Baker Exegetical Commentary on the New Testament. Grand Rapids: Baker Academic, 2004.

KÖSTENBERGER, Andreas J.; JONES, David W. **Deus, família e casamento**: reconstruindo o fundamento bíblico. São Paulo: Vida Nova, 2011.

LANEY, Carl J. **Deuteronomy 24:1-4 and the issue of divorce**. **Bibliotheca Sacra** n. 149, pp. 3-15, 1992.

LANEY, Carl J. **The divorce myth**. Minneapolis: Bethany House Publishers, 1981.

LATHROP, Noah. The Holy Scriptures and divorce. **Bibliotheca Sacra** n. 56, 1899, pp. 266-277.

LOUW, J. P. & NIDA, E. A. **Greek-English lexicon of the New Testament**: based on semantic domains. New York: United Bible Societies, 1996.

LUCK, William F. **Divorce and remarriage**: recovering the biblical view. San Francisco: Harper and Row, 1987.

LUTHER, Martin. **Commentary on the Sermon of the Mount**. Trad. Charles A. Hay. Philadelphia: Lutheran Publication Society, 1892.

LUZ, Ulrich. **Matthew 1-7: A Commentary on Matthew 1-7**. In: KOESTER, Helmut (ed.). *Hermeneia: A Critical and Historical Commentary on the Bible*. Minneapolis, MN: Fortress Press, 2007.

MURRAY, John. Divorce: third article. **Westminster Theological Journal**, n. 10, p. 1-14, 1947.

NOLLAND, John. **The Gospel of Matthew**. In: *The New International Greek Testament Commentary*. Grand Rapids: Eerdmans, 2005.

PENTECOST, Dwight J. **The words and works of Jesus Christ: a study of the Life of Christ**. Grand Rapids: Zondervan, 1981.

OLSEN, V. Norskov. **The New Testament logia on divorce: A study of their interpretation from Erasmus to Milton**. Eugene: Wipf and Stock, 2019.

PIPER, John. **Divorce and remarriage: a position paper**. Artigo de 1986. Disponível em: <http://www.desiringGod.org>. Acesso em: 22/04/2014.

PIPER, John. **On divorce and remarriage in the event of adultery**. Artigo de 1986. Disponível em: www.desiringGod.org. Acesso em 13/09/2016.

PIPER, John. **O que Jesus espera de seus seguidores: mandamentos de Jesus ao mundo**. São Paulo: Editora Vida, 2008.

QUESNELL, Q. **Made themselves eunuchs for the kingdom of heaven (Mt 19.12)**. *Catholic Biblical Quarterly*, n. 30, 1968.

RUDVIN, Arne. **What Jesus said about divorce and remarriage.** Dagen, 1994.

RYRIE, Charles C. **Biblical teaching on divorce and remarriage.** Grace Theological Journal, n. 3, p. 177-192, 1982.

SELWYN, E. G. **Christ’s teaching on marriage and divorce:** a reply to Dr. Charles. Theology 15, 1927.

STEIN, R. H. **Divorce.** In: Dictionary of Jesus and the gospels. Downers Grove: Intervarsity Press, 1992.

SNUTH, David L. **Divorce and Remarriage from the Early Church to John Wesley.** Trinity Journal, n.11, p. 131-142, 1990.

TARWATER, John K. **Marriage as a covenant:** Considering God’s Design at Creation and the Contemporary Moral Consequences. New York: University Press of America, 2006.

210

TURNER, David L. **Matthew.** In: Baker Exegetical Commentary on the New Testament. Grand Rapids: Baker Academic, 2008.

VAWTER, Bruce. **The divorce clauses in Mt 5:32 and Mt 19:9.** Catholic Biblical Quarterly, n. 16, abril de 1954.

WENHAM, Gordon. **Does the New Testament approve remarriage after divorce?** The Southern Baptist Journal of Theology n. 6/1 2002.

WINGERD, Daryl; ELLIFF, Jim; CHRISMAN, Jim; BURCHETT, Steven. **Divorce and remarriage:** a permanence view. Kansas City: Christian Communicators Worldwide, 2009.

WITHERINGTON, Ben. **Matthew.** Smyth & Helwys Bible Commentary. Macon: Smyth and Helwys Publishing Inc., 2006.



A Revista Via Teológica está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações - 4.0 Internacional